


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 23/2019

Processo nº 23117.000212/2019-01

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI PROGEP Nº 3113, de 11/12/2018; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), Campus Umuarama e Glória, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAMEV** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Anatomia Animal	01	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária na área de Anatomia Animal ou Morfologia Animal	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Fundamentos de Anatomia Veterinária, Anatomia dos Animais Domésticos, Anatomia Animal, Anatomia Animal Aplicada à Zootecnia, Anatomia Clínica de Pequenos Animais, Anatomia das Aves, Anatomia de Suídeos e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 28 de fevereiro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 14 de março de 2019.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 31 de março de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (5 pontos); II - Capacidade de síntese (5 pontos).	10
2	Consistência teórica e domínio do tema	I - Capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (7 pontos); II – Abrangência (7 pontos); III - Conteúdo teórico e técnico (7 pontos); IV – Articulação (7 pontos); V - Clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (7 pontos); VI - Quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área (7 pontos).	42
3	Capacidade de problematização	I - Capacidade de contextualização do tema por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão (9 pontos); II - Demonstração de domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (9 pontos).	18
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	I - Capacidade de organização e planejamento do texto (9 pontos); II – Demonstração de entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (9 pontos).	18
5	Coesão, coerência e correção textual	I - Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (4 pontos); II - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em	12

		que se identifique a associação consistente de elementos do texto (4 pontos); III - Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (4 pontos).	
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I - Coesão e consistência (1,25 pontos); II - Fundamentação teórica (1,25 pontos); III - Objetivos e metodologia propostos (1,25 pontos); IV - Referências bibliográficas indicadas (1,25 pontos).	05
2	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (8 pontos); II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (8 pontos); III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos abordados (8 pontos); IV - Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (8 pontos); V - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (8 pontos).	40
3	Objetividade	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova didática pedagógica (7,5 pontos); II - Capacidade de síntese (7,5 pontos).	15
4	Articulação e clareza de ideias	I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos); II - Aplicações e informações corretas e atualizadas (10 pontos).	20
5	Linguagem e postura como professor	I - Respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (2 pontos); II - Uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (2 pontos); III - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (2 pontos); IV - Dicção e postura corporal (2 pontos); V - Linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (2 pontos).	10
6	Tempo	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: Tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos	10

		36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
Total			100

4.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

A prova será realizada com arguição e terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de Anatomia Animal em animais vivos e/ou cadáveres de diferentes espécies de animais domésticos e silvestres (pequenos e grandes). O candidato deverá portar vestimenta adequada ao Laboratório de Anatomia Animal, bem como os materiais de uso pessoal (bisturi, tesoura, pinças anatômicas e luvas de procedimento). A metodologia de aferição contemplará a capacidade de o candidato demonstrar conhecimentos, habilidades e capacidade didática em situações práticas.

Terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 3 (três) horas

4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Linguagem	I - Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos) II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos)	10
2	Procedimentos práticos	I - Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (15 pontos) II - Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (15 pontos) III - Habilidade manual (8 pontos) IV - Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (8 pontos) V - Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (7 pontos) VI - Capacidade de interpretação dos resultados (7 pontos)	60
3	Fundamentos teóricos	I - Articulação das ideias (6 pontos) II - Conceitos (5 pontos) III - Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos)	15
4	Capacidade didática	I - Habilidade didática (6 pontos) II - Motivação (3 pontos) III - Postura (3 pontos) IV - Dicção (3 pontos)	15
Total			100

4.7 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no ensino superior	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,6 pontos por ano	8,0
2	Docência no ensino médio	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por ano	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Orientação Estágio supervisionado	Declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,12 ponto por orientação	0,6
4	Orientação Trabalho de Conclusão de curso	Declaração da coordenação do respectivo curso indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,24 ponto por orientação	1,2
5	Orientação Iniciação científica	Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,24 ponto por orientação	1,2
6	Orientação Prog. Educação Tutorial – PET	Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,2 ponto por orientação	1,0
7	Orientação Especialização	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,2 ponto por orientação	1,0
8	Orientação Mestrado	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por orientação	2,0
9	Orientação Doutorado	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,6 pontos por orientação	3,0
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional/internacional, com corpo editorial	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	4,8 por publicação	24,0
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional/internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	0,88 por publicação	4,4
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional/internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 2)	0,24 por publicação	1,2
4	Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo	0,2 por publicação	2,0
5	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto e resumo.	0,16 por publicação.	0,8

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico	Só serão aceitos livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica	1,5 por publicação	12,0
7	Publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obras em geral	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	0,16 por publicação	0,8
8	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica	0,64 por atividade	3,2
9	Tradução de livros e/ou capítulos de livros	Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação	0,64 por tradução	3,2
10	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as produções comprovadas por cópia da folha de rosto ou declaração do editor	0,4 por produção	2,0
11	Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Serão pontuadas as participações comprovadas com declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,4 por participação	2,0
12	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas	Serão pontuadas as participações comprovadas com declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,32 por participação	1,6
13	Participação em conselho editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de declaração do editor	0,64 por participação por ano	3,2
14	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso dissertação de mestrado e tese de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação, pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	1,2 por participação	6,0
15	Patente registrada	Serão pontuados os devidos registros comprovados por cópias das patentes registradas	0,32 por patente	1,6
16	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional e/ou internacional	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico	0,2 por apresentação	2,0
17	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado	0,64 por atividade	3,2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
18	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates em eventos científicos nacionais/internacionais, ou em eventos isolados	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado	0,4 por participação	2,0
19	Relatório de pesquisa e/ou extensão devidamente comprovado	Serão pontuados os relatórios devidamente aprovados por órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior (relatórios elaborados por orientados não serão considerados)	0,8 por relatório	4,0
20	Premiação de trabalhos científicos e literários em eventos	Serão pontuadas as premiações comprovadas por declaração da organização do evento	0,16 por premiação	0,8
Total				80

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Alexandrina Alzamora

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia

Portaria SEI PROGEP Nº 3113, de 11/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 01/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994241** e o código CRC **452FB219**.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 150233

Nº Processo: 23117067486201891. Objeto: Prestação de serviço de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, bem como de reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, Umuarama - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 08/02/2019) 150233-15260-2018NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEF Nº 1/2019	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Santa Mônica	Área: História do Pensamento Econômico	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 22/2019	Faculdade de Direito / Santa Mônica	Área: Direitos Humanos e Prática Civil	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 23/2019	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Anatomia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária na área de Anatomia Animal ou Morfologia Animal	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 24/2019	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Língua Portuguesa	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	2 (duas)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 30/2019	Faculdade de Direito/ Santa Mônica	Área: Teoria Geral do Direito	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 32/2019	Faculdade de Engenharia Mecânica/ Santa Mônica	Área: Engenharia Mecânica: Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica na área do conhecimento - Processos de Fabricação e Soldagem	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEF Nº 25/2019	Instituto de Artes/ Santa Mônica	Área: Música Subárea: Flauta Doce	Mestrado e Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) com Habilitação em Flauta Doce ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Flauta Doce	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 26/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área: Tecnologia e Projeto Subárea: Eficiência Energética, Sustentabilidade e Projeto de Arquitetura e Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 27/2019	Faculdade de Medicina/ Campus Umuarama	Área: Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica e/ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 28/2019	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal / Pontal	Área: Matemática, Matemática aplicada e Estatística.	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 29/2019	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Literaturas de Língua Espanhola; Língua Espanhola; Prática de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira.	Graduação em Letras com Licenciatura Língua Espanhola e Mestrado em Letras ou Literatura ou Linguística.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 31/2019	Instituto de Psicologia/ Campus Umuarama e Santa Mônica	Área: Psicologia Social e Psicologia da Saúde	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

